MERCOSUL MERCOSUR

MERCOSUL/ CT Nº 7/ATA Nº 03/19

XC REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO Nº 7
"DEFESA DO CONSUMIDOR"

Realizou-se na cidade de Brasília/DF, Brasil, nos dias 09 e 10 de setembro de 2019, a XC Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 7 de Defesa do Consumidor do MERCOSUL, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Lista de Participantes se encontra no **Anexo I**

A Agenda de Trabalho se encontra no **Anexo II**

O Resumo da Ata se encontra no **Anexo III**

Na reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. **ESTATUTO DE CIDADANIA DO MERCOSUL E HARMONIZAÇÃO NORMATIVA**

1.1 Resolução GMC nº 36/2019 sobre os Princípios Fundamentais de Defesa do Consumidor no MERCOSUL.

Com a aprovação da Resolução GMC nº 36/2019 sobre os Princípios Fundamentais de Defesa do Consumidor no MERCOSUL, as delegações comprometeram-se a envidar esforços para sua incorporação a seus ordenamentos jurídicos nacionais. Assim, as delegações manifestaram sua intenção de que os Princípios Fundamentais da Resolução integrem o Estatuto de Cidadania do MERCOSUL.

Em relação ao Brasil, a referida norma MERCOSUL está em análise em relação à sua incorporação pela Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores.

1.2 Resolução GMC nº 37/2019 sobre a Proteção do Consumidor no Comércio Eletrônico.

As delegações comprometeram-se a envidar esforços para a incorporação a seus ordenamentos jurídicos nacionais da Resolução GMC nº 37/2019 sobre a Proteção do Consumidor no Comércio Eletrônico. Assim, as delegações manifestaram sua intenção de que a Proteção do Consumidor no Comércio Eletrônico se constitua em Capítulo de Proteção do Consumidor no Comércio Eletrônico da normativa encarregada ao SGT-13 no marco do GAD.

Em relação ao Brasil, a referida norma MERCOSUL está em análise em relação à sua incorporação pela Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores.

1.3 Escola MERCOSUL de Defesa do Consumidor.

Foi acordado que as delegações continuarão avançando no seu compromisso de implementação e gestão da "Escola MERCOSUL de Defesa do Consumidor", que busca promover, desenvolver e facilitar a educação para o consumo em geral no âmbito do MERCOSUL, através da oferta de cursos de capacitação à distância, com a atual gestão pela Argentina.

O Brasil apresentou sua política nacional de educação do consumidor, que envolve capacitação presencial e à distância, realização de eventos e seminários para a proteção do consumidor, educação financeira, elaboração de material alusivo à educação para o consumo. Também destacou o projeto de Capacitação junto aos provedores, que amplia o alcance da educação para o consumo para a prevenção de conflitos.

As delegações da Argentina e Uruguai propuseram que o Brasil possa desenvolver seus cursos domésticos na Escola MERCOSUL de Defesa do Consumidor.

As delegações presentes solicitaram à delegação uruguaia para que informe à Secretaria Técnica do MERCOSUL que é intenção do Comitê Técnico n. 7 que o link da Escola MERCOSUL de Defesa do Consumidor esteja localizado na página oficial (http://edu.mercosur.int/es-ES/), acessível por botão de acesso rápido.

2. SISTEMA DE INFORMAÇÃO MERCOSUL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2.1 Unificação de Critérios e Registros Estatísticos para a Gestão pela Secretaria Técnica do MERCOSUL.

As delegações referiram ao tema da Unificação de Critérios e Registros Estatísticos para a Gestão pela Secretaria Técnica do MERCOSUL, o qual deverá ser aprofundado na próxima reunião do CT-7.

As delegações solicitam à CCM que venha a indicar à Secretaria do MERCOSUL que área específica será encarregada de realizar o processamento de dados estatísticos de consumo para sua publicação no sítio Web oficial.

3. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

3.1 Compartilhamento da Plataforma *"Consumidor.gov.br"* com o as agências governamentais de defesa do consumidor do MERCOSUL, com início da transferência à República Argentina.

As delegações brasileira e argentina assinaram um convênio interinstitucional de compartilhamento da Plataforma "*Consumidor.gov.br*". A solenidade contou com a presença do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro.

A transferência de conhecimento e tecnologia do *Consumidor.gov.br* para o Estado Argentino configura o primeiro passo no atendimento às demandas dos Estados Partes que buscam uma cooperação estreita com o Brasil para a utilização dessa plataforma de resolução de conflitos de consumo.

A delegação do Uruguai iniciou o processo com o Brasil para concretizar a transferência. A delegação do Paraguai manifestou seu interesse também em participar no processo de transferência da plataforma.

A delegação da Argentina manifestou que iniciará seu processo de implementação da plataforma, que inclui a tradução de seus conteúdos com o compromisso de sua ulterior cessão ao Uruguai e Paraguai.

As delegações também manifestaram que as cessões anteriormente indicadas servirão da mesma forma para a integração da plataforma MERCOSUL de resolução de conflitos de consumo online, com a cooperação das agências governamentais de defesa do consumidor.

A delegação brasileira apresentou o estágio atual de desenvolvimento da plataforma *Consumidor.gov.br*, suas principais características e a perspectiva para a transferência do código-fonte à Argentina.

3.2 Boas Práticas Comerciais – Alinhamento com as Diretrizes das Nações Unidas de Proteção ao Consumidor.

A delegação paraguaia apresentou seu projeto para elaboração do Manual de Boas Práticas Comerciais e Sustentabilidade de Produtos, com base nas Diretrizes de Proteção ao Consumidor das Nações Unidas.

Nesse sentido, convidou a todas as delegações para um Webinar a ser realizado no dia 25 de setembro de 2019 sobre o tema.

A delegação brasileira comprometeu-se a oferecer tecnologia de videoconferência para realização do evento.

3.3 Ações sobre desperdício de alimentos.

A delegação argentina apresentou sua política multisetorial relacionada à perda e ao desperdício de alimentos, relatando o histórico de sua experiência, o ordenamento jurídico interno atual sobre o assunto, assim como a campanha nacional para conscientização dos consumidores sobre a perda e desperdício dos alimentos.

Neste sentido, comprometeu-se a compartilhar documentos relacionados ao tema, para conhecimento das demais delegações que buscam implementar políticas para o melhor aproveitamento e distribuição de alimentos.

4. OUTROS ASSUNTOS

4.1 Resoluções de Saúde e Segurança para Alerta e Retirada de Produtos no MERCOSUL (GMC nº 01/10 e nº 04/17) e sua Internalização nos Estados Partes.

As delegações discutiram o atual estágio de incorporação das Resoluções de Saúde e Segurança para Alerta e Retirada de Produtos no MERCOSUL (GMC nº 01/10 e nº 04/17).

A delegação brasileira apresentou suas novas normativas relacionadas à saúde e segurança de produtos e ao recall de produtos – quais sejam, a Portaria Nº 618, de 1º de julho de 2019 e da Portaria Conjunta Nº 3, de 1º de julho de 2019 –, as quais incorporam ao ordenamento jurídico nacional as referidas Res. GMC 01/10 e Res. GMC 04/17.

Foi acordado que as delegações avançarão na construção de um padrão de comunicação coordenado relativo à segurança dos produtos e serviços na região, bem como a respeito do seu acompanhamento por parte dos organismos nacionais competentes.

4.2 O SINDEC e sua evolução

A delegação do Brasil apresentou suas experiências do SINDEC e de seu programa sucessor, o PRÓ CONSUMIDOR.

A delegação do Uruguai relatou sua experiência com a utilização do SINDEC, desde sua implantação até as atividades e desafios atuais.

5. TEMAS PENDENTES DE TRATAMENTO

Os assuntos pendentes de tratamento do Programa de Trabalho do CT-7 serão abordados na última reunião da PPTB.

6. PRÓXIMA REUNIÃO

A XCI Reunião Ordinária do CT Nº 7 "Defesa do Consumidor" do MERCOSUL será realizada em lugar e data a serem definidas com as delegações nacionais, durante a PPT do Brasil.

ANEXOS:

Os anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata

MERCOSUL

MERCOSUR

Pela Delegação do Brasil
Luciano Benetti Timm

Pela Delegação da Argentina
Fernando Blanco Muiño

Pela Delegação do Paraguai
Juan Marcelo Estigarribia López

Pela Delegação do Uruguai
Álvaro Fuentes